

Escravidão e Antigo Regime em tempos de mudanças: o conflito entre a Irmandade de São Crispim e São Crispiniano e a Câmara; Rio de Janeiro, segunda metade do século XVIII e início do XIX.

MARIANA NASTARI SIQUEIRA *

Por cerca de cinco décadas (pelo menos, c.1764 a c.1820) verifica-se um conflito entre a Irmandade de São Crispim e São Crispiniano e a Câmara, sendo levado à frente ao longo dos anos pelos membros sucessores da irmandade. Este diz respeito à venda ambulante de calçados, comércio este que a irmandade tentava impedir. A Câmara, por sua vez, de forma geral contraria a pretensão dos confrades sapateiros ao longo dos anos.¹

O ponto nevrálgico do conflito gira em torno de um termo feito pela irmandade em 1764, o qual esta tenta ver aprovado pela Câmara. O termo pleiteia que seja proibida a venda ambulante de calçados, pois, de acordo com o documento, eram escravos oficiais de sapateiro quem vendiam “obras imperfeitas” pelas ruas, a mando de seus senhores.²

A Irmandade de S. Crispim e São Crispiniano do Rio de Janeiro³ era uma instituição católica e que funcionava em bases marcadamente corporativas, de acordo com os

* Graduada e licenciada pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro

¹ Arquivo Geral da Cidade do Rio de Janeiro (doravante, AGCRJ), códices 50-1-11, “Sapateiros, autos, 1771-1772”; 50-1-12, “Documentos sobre ofícios de juizes e escrivães de sapateiros, 1813-1827”; 46-4-45: Classes de Ofícios (1792-1802/1813-1820), fls. 16, 16v, 19-21v, 40.

² O termo encontra-se transcrito integralmente em AGCRJ, códice 50-1-12, op. cit., fls. 5-7v.

³ A irmandade conhecida por congregar os sapateiros, surgiu provavelmente em 1754. Cf. CAVALCANTI, Nireu. *O Rio de Janeiro setecentista: a vida e a construção da cidade, da invasão francesa até a chegada da Corte*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004. Print. O autor baseia-se na seguinte referência: Arquivo Nacional, 1º ofício de notas, livro 125, Coleção Eclesiástica, cx. 926, documento 63, 1861. Infelizmente o documento encontra-se indisponível. Esta era uma irmandade de ofício, na medida em que a organização do ofício de sapateiro dava-se a partir da irmandade. Sobre o conceito de irmandade de ofício ver SANTOS, Beatriz Catão Cruz. *Cantos Comuns: ofícios, irmandades e vilancicos no Rio de Janeiro do século XVIII* (projeto apresentado à Fundação Biblioteca Nacional). Janeiro de 2007. _____. “Irmandades, oficiais mecânicos e cidadania no Rio de Janeiro do século XVIII”. *Varia História*, 26(43): 131-153, jun. 2010. Em minha pesquisa de mestrado procuro analisar a vinculação entre o ofício de sapateiro e a referida irmandade.

referenciais do Antigo Regime ibérico. Esses referenciais fizeram sentido, igualmente, na América portuguesa, guardando-se, as devidas especificidades⁴.

No entanto, nosso recorte temporal implica que analisemos as transformações desse período, a qual abalou progressivamente o modelo mental do chamado corporativismo da segunda escolástica.

A circulação de idéias da Europa ilustrada no contexto da crescente e inequívoca importância assumida pelo Rio de Janeiro nos quadros do Império português⁵ e a política pombalina cujos traços revelam a influência iluminista e o empenho em estabelecer uma autoridade governamental secular (MAXUELL, 1996: 99) golpeiam o paradigma cuja representação social era concebida em ordens ou estados, nomeadamente a partir do último quartel do século XVIII (HESPANHA; XAVIER, 1993: 137, 139).

Mas a par da erosão dos valores e referenciais de Antigo Regime, calcados no paradigma corporativo, é preciso ter em mente que estamos lidando com dois contextos um tanto quanto distintos em fins do século XVIII e início do XIX, época em que transcorre o conflito entre a Irmandade de São Crispim e São Crispiniano e a Câmara do Rio de Janeiro.

Um evento prestou-se a divisor de águas: a vinda da Família Real para o Brasil, em 1808, marcando o fim de uma colônia, com a instalação de uma monarquia européia nos trópicos.

Com a chegada da Corte ao Rio de Janeiro, uma série de alterações e adaptações técnicas, administrativas e culturais foram levadas a cabo na cidade para que esta

⁴ A ordem social hierarquizada ganhou contornos próprios, sobretudo se levarmos em conta o aspecto escravista, que a tornava ainda mais complexa. Cf. FRAGOSO, João; BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Antigo Regime nos Trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

⁵ Manolo Florentino e João Fragoso demonstraram a importância adquirida pela cidade já na primeira metade do século XVIII, com sua integração à economia atlântica. Por volta de 1730 consolida-se como “principal centro comercial da América portuguesa”, ao passo que em meados do século já estaria “efetivamente aberto ao Atlântico, especialmente por intermédio do comércio negreiro para as Gerais”. A cidade configura-se, desta forma, como centro abastecedor da região mineira, estabelecendo-se “circuitos mercantis regionais e locais” e como “o maior e mais importante centro de importação e reexportação de africanos para o Brasil”, transparecendo o predomínio do capital mercantil. Cf. FLORENTINO, Manolo; FRAGOSO, João. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia. Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1840*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 74-79.

pudesse receber a Família Real e todo o aparato monárquico (CAVALCANTI, 2008: 367,368).

Ao mesmo tempo, transformações econômicas também puseram em xeque a base fundamental do sistema colonial, quando da abertura dos portos às nações amigas e da permissão da instalação de indústrias manufatureiras no Brasil (BELCHIOR, 2008: 345-354).

Sendo assim, mudanças políticas e econômicas fundamentais estiveram em curso desde o fim do século XVIII, algo que se exacerba com a vinda da corte; não obstante, segundo João Fragoso e Manolo Florentino, o conceito de Antigo Regime ainda pode ser aplicado. Os autores sustentam a manutenção de uma “estrutura colonial tardia”, de forma que se pôde perpetuar as bases sócio-econômicas do Antigo Regime, por meio da consolidação de uma nova elite de comerciantes de grosso trato residentes no Rio de Janeiro (FRAGOSO; FLORENTINO, 2001).

Mas, no que tais mudanças afetaram o mercado varejista, especialmente aquele relacionado à produção dos ofícios mecânicos e em particular ao ofício de sapateiro?

A importância do Rio de Janeiro nos quadros do Império Português desde a primeira metade do século XVIII acarreta intenso influxo populacional e comercial. Além disto, a cidade consolida-se enquanto “o maior e mais importante centro de importação e reexportação de africanos para o Brasil” (FRAGOSO; FLORENTINO, 2001: 79).

Neste sentido, a conjuntura de uma cidade que crescia provocava reflexos na configuração dos ofícios mecânicos. A Irmandade de S. Crispim e S. Crispiniano procurava responder aos seus efeitos buscando normatizar cada vez mais o ofício de sapateiro, contendendo com a Câmara quando julgava necessário.

Mais tarde, a abertura dos portos permitiu que uma enxurrada de variados produtos abarrotasse a cidade. Dentro deste contexto, o alvará de 27 de março de 1810, permitia livremente a venda de calçados no Rio de Janeiro, desde que despachados na alfândega.⁶ Os confrades sapateiros tiveram de conviver com este tipo de concorrência, que estava à margem da ingerência da estrutura corporativa sobre a produção e comercialização de calçados levada a cabo pela referida irmandade.

Diante de todas as transformações e ameaças, a estrutura tradicional e corporativa desta irmandade de ofício lutava para sobreviver.

⁶ AGCRJ, código 50-1-12, op. cit., fls. 20-21.

Não obstante todas essas transformações é imprescindível a análise das permanências de valores e códigos de Antigo Regime adaptados a uma sociedade escravista e hierárquica que ainda os levava em conta.

Dentro deste contexto, importa perceber que, no século XIX, a “política da diferença”, que, segundo Larissa Viana “era o traço dominante da constituição das irmandades coloniais” (VIANA, 2007: 167), ainda pode ser verificada na Corte do Rio de Janeiro, na Irmandade de S. Crispim e S. Crispiniano.

Na esteira do conflito entre a irmandade e a Câmara, desde o início chama a atenção a constante atualização, por parte dos confrades, da tentativa de restrição à estrutura do ofício de sapateiro aos “pretos e pardos cativos”. Para isto, de modo geral e ao longo dos anos, recorriam ao já mencionado Termo de 1764, que proibia o exame⁷ desses indivíduos, além da restrição de que os mesmos estivessem à frente de lojas de sapateiro.⁸

No edital que alcançam da Câmara em 1770 para o cumprimento do termo, acrescentam que “os três aprendizes permitidos a cada Mestre Sejam meninos brancos, ou ao menos Pardos livres e *nunca* pretos e Pardos cativos”.⁹

Mais tarde, ao confeccionarem o Regimento dos sapateiros, em 1817, estabeleceram no 28º capítulo: “E não poderão os examinadores examinar a pardos, nem a pretos, sem que estes lhes mostrem por Certidão em como são livres e forros (...)”.¹⁰

Sendo assim, é válido supor que a tentativa dos confrades sapateiros de impedir a entrada de indivíduos cativos em sua confraria tivesse a ver, igualmente, com um desejo de manterem-se desvinculados de uma associação direta com a escravidão. O que estava em jogo para esses oficiais de sapateiro em específico era a construção ou a manutenção de uma imagem mais valorosa para o grupo dos sapateiros congregados na referida irmandade.

⁷ Teste prático ao qual o oficial se submetia, após o período de aprendizagem, para poder exercer legalmente determinado ofício mecânico. O teste era aplicado pelo juiz do ofício, juntamente com o escrivão do ofício. Caso fosse aprovado, sua “carta de exame” era passada pela Câmara. Cf. Arquivo Nacional do Rio de Janeiro (doravante ANRJ), códice 773: “Regimento do Governo econômico da Bandeira e ofício de sapateiro do Rio de Janeiro” (1817), fl. 7.

⁸ No ano de 1813 a irmandade volta a mencionar o Termo de 1764, junto a outros documentos posteriores, evidenciando os meandros do conflito com a Câmara. Cf. AGCRJ, códice 50-1-12, op. cit.

⁹ Cf. AGCRJ, códice 50-1-12, op. cit., fl. 11. Grifo meu.

¹⁰ Cf. ANRJ, códice 773, op. cit., fl. 7.

No entanto, numa sociedade escravista como a do Rio de Janeiro, onde “todas as principais riquezas movimentadas (...) dependiam das relações escravistas” (FALCI, 2008: 331), a estrutura de organização dos ofícios mecânicos não poderia deixar de ter um forte elo de dependência em relação à necessidade de braços escravos para o trabalho. Os sapateiros não constituíam exceção. Utilizavam-se de escravos em suas lojas.

O que os confrades desta irmandade tentavam impedir, ao contrário, era que esses oficiais pudessem ser incorporados na escala hierárquica do ofício. Ao arbitrarem sobre a proibição do exame de “pardo e preto cativo”, frisando que os aprendizes deveriam ser “brancos” ou *pelo menos* “pardos livres”, tentava-se bloquear a ascensão social de cativos no interior da regulação do ofício de sapateiro, buscando manter esses elementos apenas como força de trabalho complementar.¹¹

Os confrades não queriam escravos como Mestres Sapateiros, a mais alta posição da hierarquia profissional. Não queriam que esses elementos – ao seu lado e em pé de igualdade – pudessem tomar participação no pleno exercício do ofício. No entanto, a julgar pela constante atualização da norma restringindo a inserção destes elementos no ofício, é de se imaginar que essas situações ocorressem e que fossem constantemente fontes geradoras de conflitos.

Portanto, no correr da longa contenda envolvendo a Irmandade de S. Crispim e S. Crispiniano e a Câmara, fica claro que um dos pontos críticos, para a irmandade, estava relacionado à escravidão.

Em contraposição, desde a década de 70 do século XVIII que os vereadores da Câmara, não viam motivo para a proibição do comércio de calçados pelas ruas.¹² Já em novembro de 1821, os vereadores retrucam numa representação ao rei contra a intenção dos sapateiros de proibirem o comércio ambulante de calçados. Dizem que eram “pessoas pobres” que recorriam aos serviços dos sapateiros a oferecerem seu trabalho pelas ruas; depois, que, da mesma forma, eram os “mais pobres moradores da Cidade”,

¹¹ Carlos Alberto Medeiros de Lima já apontou para a “função complementar” de cativos em diversos ofícios no Rio de Janeiro em fins do século XVIII e o início do XIX, sobretudo aqueles que concentravam um número maior de oficiais livres em relação aos oficiais escravos. Entre os ofícios apontados com maior concentração de livres, encontra-se o de sapateiro. De acordo com seus dados, os “livres examinados” seriam 179, ou 27,5% e os “escravos”, 20, ou 8,4%. Cf. LIMA, Carlos Alberto Medeiros. *Pequenos Patriarcas: pequena produção e comércio miúdo, domicílio e aliança na cidade do Rio de Janeiro (1786-1844)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997 (Tese de Doutorado), pp. 36, 37.

¹² Cf. AGCRJ, código 50-1-11, op. cit., esp. fl. 21.

ou as “famílias pobres” quem ofereciam esses serviços, colocando escravos para fabricarem calçados “no interior de suas casas” e, posteriormente, venderem estes artigos pelas ruas, “a fim de tirarem deles [escravos] um jornal mais vantajoso”.¹³

De acordo com o que os vereadores expõem, fica subentendido, portanto, que as pessoas de menor poder aquisitivo da cidade não recorriam às lojas de sapateiro que estavam sob a estrutura e controle organizadas pela irmandade. Seriam estas lojas, então, destinadas a atender público diferenciado, as pessoas de maior distinção, o que levava em conta, sem dúvida, os códigos de hierarquia social tão comuns à representação corporativa das sociedades de Antigo Regime? Possivelmente sim; se não a totalidade delas, pelo menos as que os confrades estavam tão empenhados em defender contra o comércio ambulante de calçados, afinal o que produziam era um artigo nobre, signo de liberdade – já que escravos não se calçavam.

Sendo assim, essas “famílias pobres” às quais os vereadores se referem tinham a alternativa de colocarem seus poucos escravos para vender calçados pelas ruas da cidade, após estes aprenderem pelo menos basicamente o ofício e servirem uma clientela composta de pessoas humildes em termos financeiros e de baixa estima social.

Mas o escravo colocado no ganho diário como jornaleiro era apenas parte do problema para os confrades da irmandade empenhados em proibir a venda ambulante.¹⁴

Em 1780, José da Silva, Manoel Francisco e outros “sapateiros examinados” representam-se à Câmara advogando a favor da venda de calçados pelas ruas. Os confrades que se opõem a tal prática retrucam justamente com a menção ao termo [1764], que proibia a venda ambulante de calçados.

¹³ Cf. AGCRJ, código 50-1-12, op. cit., fl. 31v.

¹⁴ A tentativa de proibição do comércio ambulante não era preocupação exclusiva aos sapateiros. Numa representação que fazem ao rei em 1815 “os homens de Negócio, e mais Comerciantes da Praça desta Cidade, e Corte do Rio de Janeiro” denuncia-se a venda generalizada de artigos por “tendeiros volantes”. Entre estes, “o Artífice, e Jornaleiro, e deste modo apodrecem na mesma Cidade não só elles, mas tão bem dous ou trez negros; que cada hum traz consigo com tableiros, nos quais conduzem as fazendas”. No termo de 1764 elaborado pela Irmandade de S. Crispim e S. Crispiniano, ademais, um dos argumentos contra a venda de calçados pelas ruas é o advento de restrições anteriores à venda ambulante de “qualquer gênero de fazendas”, em 1749 e, em 1757, a proibição à Câmara de conceder licenças a “Estrangeiros vagabundos e desconhecidos” na venda ambulante de “bebidas e comestíveis”. Cf. Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro (doravante, BNRJ) código II-34, 27, 24. Representação dos comerciantes desta Corte, contra os Mascates, Rio de Janeiro; AGCRJ, código 50-1-12, op. cit., fl. 6.

Explicita-se, assim, um conflito entre os próprios oficiais de sapateiro e, em última instância, entre os que pleiteavam a venda ambulante contra o juiz do ofício¹⁵, acusado de responder com “indiscrição” e “calúnia” ao requerimento daqueles à Câmara.¹⁶

O serviço de sapateiro oferecido pelas ruas da cidade devia ser mais comumente aquele do sapateiro remendão, o que consertava, mas também fabricava calçados grosseiros – podemos imaginar – para a massa de pessoas livres e libertas, que eram pobres.

Esses sapateiros trabalhavam no interior de suas próprias casas, ou em estabelecimentos de menor porte e encontravam-se pelas ruas com seus escravos a vender suas mercadorias às quais as pessoas de menor condição iam procurar-lhes os serviços.

Os confrades que divergiam com a Câmara, lutavam por enquadrar, justamente, esses sapateiros com lojas de menor porte e que porventura ainda não estivessem incorporados aos quadros da irmandade, mas, sobretudo aqueles que “ocultamente”, ou seja, fugindo por completo da estrutura que a irmandade forjava para o ofício, vendiam calçados e artigos do gênero juntamente com seus escravos. Este era o ramo do ofício marginalizado por excelência.

Assim, é plausível sugerir que os sapateiros que buscaram sustentar um conflito tão longo com a Câmara – amparados, sem dúvida, na estrutura organizacional da irmandade, através de sua mesa diretora e dos juízes e dos escrivães do ofício – fizessem parte de uma “aristocracia” dos sapateiros, que certamente buscavam satisfazer a demanda – sobretudo – da elite de uma cidade colonial que se tornou Corte e que, com seus apetrechos, comportamentos e riqueza continuavam a diferenciarem-se dos demais em signos de distinção e hierarquia social.

Sendo assim, tudo leva a crer que, nesta contenda com a Câmara, a irmandade buscava representar os mestres sapateiros de maior proeminência e estima social perante este ofício e quiçá perante a sociedade do Rio de Janeiro de forma geral. Eram os sapateiros fabricantes de calçados de luxo que se voltavam contra os que saíam da esfera de controle da irmandade e que tentavam impedir a escalada social de cativos nos quadros da irmandade e do ofício.

¹⁵ O cargo de juiz do ofício estava relacionado à fiscalização das lojas ou oficinas mecânicas.

¹⁶ Cf. AGCRJ, código 39-4-48: “Auto de apelação e agravo de Manoel Francisco da Silva e outros do ofício de sapateiro, novembro de 1780, série B.

Ao mesmo tempo, as irmandades leigas eram pólos de intensa sociabilidade e as irmandades que congregavam oficiais mecânicos não fugiam à regra. Podemos dizer que os confrades sapateiros devotos de São Crispim e Crispiniano acionavam uma identidade que implicava um viés sócio-religioso para pessoas que estavam congregadas numa irmandade marcada, sobretudo, pela pertença ao ofício de sapateiro. Afinal, os confrades mantinham laços mutualistas, prestavam culto aos seus santos oragos e buscavam estabelecer controle, mas também garantias para o trabalho do grupo. Assim, a devoção estava diretamente relacionada a determinados aspectos da inserção social dos confrades (VIANA, 2007).

Mas, a despeito dos laços de coesão e solidariedade grupal e profissional que a Irmandade de S. Crispim e S. Crispiniano ensejava, havia em seu interior gradações hierárquicas. No entanto, certamente faziam parte da irmandade aqueles sapateiros cujas lojas eram de menor porte, ou mais modestas. Esse era o espaço daqueles que, mais do que fabricar calçados de luxo, imiscuíam-se, também, dos trabalhos dos ofícios anexos¹⁷ ao ofício de sapateiro.

¹⁷ A configuração dos ofícios mecânicos na América Portuguesa tem como exemplo as corporações de ofícios em Portugal, sobretudo na cidade de Lisboa. Essas corporações eram caracterizadas pela união, ou associação de vários ofícios afins, subdivididos em ofício(s) cabeça e ofício(s) anexo(s). O(s) ofício(s) cabeça detinha(m) uma série de prerrogativas frente aos ofícios anexos, estando estes submetido àquele(s). No entanto, a constituição dessas corporações de ofícios não permaneceu estática ao longo do tempo. O quadro associativo que envolvia diversos ofícios em corporações alterou-se de acordo com o tempo, não raras vezes à custa de conflitos. Sobre o assunto ver CAETANO, Marcelo. “A antiga organização dos mesteres da cidade de Lisboa”. In.: LANGHANS, F. P. *As corporações dos ofícios mecânicos: subsídios para a sua história*. Lisboa: Imprensa Nacional de Lisboa, 1943, v. 1 A primeira regulação dos ofícios mecânicos é empreendida em 1539, a mando de D. João III. No caso dos sapateiros, este ofício aparecia como cabeça junto aos borzegueiros (fabricantes de borzequins, espécie de sapatos) e chapineiros (“oficial que faz ou vende chapins”, “calçado de 4 ou 5 solas (...) para realçar a estatura de mulheres”). Como ofícios anexos vinham os curtidores (“cortidôr; o que curte coiros”), surradores (“surrador; o que surra”. No caso, o oficial surrador de couros) e odreiros (“odreïro; o que faz ou vende odres”, “vaso para vinho, vinagre, &c. feito de pelle de bode curada de certo modo”). Já em 1771, sob nova organização das corporações de ofícios, sapateiros e curtidores vinham como cabeças do ofício (as nomenclaturas borzeagueiro e chapineiro desaparecem, sendo estas atividades enquadradas no ofício de sapateiro), enquanto que surradores e odreiros constituem-se como ofícios anexos. Cf. Idem, p. LV. Apesar de ter o Reino como parâmetro, a configuração dos ofícios mecânicos no Rio de Janeiro, para o período analisado, apresentava-se de forma distinta. Em minha pesquisa de mestrado, defendo que, no caso desta cidade, o ofício de sapateiro e os seus anexos apresentavam uma linha divisória mais tênue e que era a partir da Irmandade de S. Crispim e S. Crispiniano que os sapateiros buscavam exercer controle sobre um leque de oficiais mecânicos que se enquadravam sob a designação genérica de sapateiros, muito embora esses oficiais frequentemente se imiscuissem de tarefas outras que não propriamente as relacionadas com a fabricação de calçados. Por exemplo, o ofício de sapateiro interpenetrava-se ao de correeiro, ofício relacionado à fabricação de correias de couro. No entanto, o oficial de correeiro, para abrir uma loja deveria passar por exame do ofício de sapateiro. Cf. AGCRJ, código 50-1-12, fl. 31v. Para as definições de chapineiro, curtidor, surrador, odreiro e correeiro ver, respectivamente, SILVA, Antonio Moraes. *Diccionario da lingua portugueza - recompilado dos vocabularios impressos ate agora, e nesta segunda edição novamente*

À luz dessas considerações, é possível aventar a hipótese de que as nuances de hierarquia a partir da irmandade estavam relacionadas em boa parte com a qualidade do calçado que fabricavam e com o seu público alvo, algo que ia, de um extremo a outro, do sapateiro que vivia apenas de fabricar calçados de luxo até aquele que, muito mais do que fabricar, consertava calçados e produzia artigos afins ao ofício de sapateiro em sua modesta loja, servindo a público humilde.

Creio que poderíamos falar, neste sentido – ao lado de uma hierarquia dos sapateiros –, em uma hierarquia dos calçados, que devia ser visível em meio ao ir e vir das pessoas pela cidade; algo que ia desde o mais nobre e bem acabado calçado, nos pés de gente da elite – mas também nos pés daqueles que buscavam se vestir como a elite –, até aqueles mais grosseiros, feitos para agüentar a lida diária, nos pés de livres e libertos pobres.

Contudo, o fato de haver um nicho de poder no interior da irmandade – reservada àqueles Mestres mais proeminentes –, acarretava desdobramentos nas filiações religiosas dos oficiais alijados daqueles espaços de participação mais diretos.

Neste sentido, podemos imaginar que oficiais de sapateiro que não faziam parte do núcleo mais primordial de poder na instituição, buscassem construir espaços de sociabilidade em outras irmandades, onde talvez pudessem ser mais atuantes. Essa, quem sabe, era uma possibilidade aos “pretos forros” e “pardos livres”, os quais eram aceitos como oficiais de sapateiro, sob ressalva que já evidencia o contraste em relação a sapateiros que, ao que tudo indica, se consideravam brancos.¹⁸ Afinal, não queriam

emendado e muito acrescentado, por ANTONIO DE MORAES SILVA. Lisboa: Typographia Lacerdina, 1813, pp. 384, 482, 742, 360 e 475. Em: <http://www.brasiliana.usp.br/dicionario/edicao/2> Acessado em 07/03/2010.

¹⁸ Na *Relação Geral de todos os Oficiais examinados, que se acham trabalhando ao Público com Lojas abertas dos diferentes Ofícios mecânicos existentes nesta Cidade, até ao princípio do presente ano de 1792*. O documento apresenta uma listagem com os nomes de vários oficiais examinados, de acordo com o ofício que exerciam. Aparecem oficiais examinados nos ofícios de ourives (16), alfaiate (12), sapateiro (28), ferreiro (4), serralheiro (2), espingardeiro (5), carpinteiro (7), marceneiro (8), pedreiro (7), barbeiro e sangrador (9), tanoeiro (2), caldeireiro (2) e funileiro (1). Apresenta-se a especificação quanto à cor e/ou condição social apenas nos ofícios de marceneiro (Baltazar e Hilário são classificados como mulatos forros); barbeiro e sangrador (Christóvão Pedro é classificado como branco; os demais, com exceção de um nome sem especificação, são escravos, donde ao lado consta a quem pertencem e o último, Bernardo forro. Note-se que é significativo o cuidado de classificar um oficial como branco, já que estes ofícios geralmente eram exercidos por escravos). O restante dos oficiais não têm ao lado de seu nome nenhuma classificação, inclusive os 28 sapateiros cujos nomes aparecem transcritos. Portanto, dada a ausência de especificação relacionada à cor/condição social vinculada à escravidão ou que aludisse ao passado escravo, é de supor que os sapateiros que foram examinados em 1792 se considerassem e fossem considerados como brancos. Vale comentar, ainda, o caso de Joaquim José Pereira, que exercia o ofício de corrieiro – um dos ofícios anexos ao ofício de sapateiro –, mas que, por conta do falecimento de seu irmão, que era juiz do ofício de funileiro,

como aprendizes escravos. Deixavam claro sua preferência por *meninos brancos*, mas *ao menos* poderiam ser *pretos forros* ou *pardos livres*.

Esses confrades agiam no sentido de controlar e exercer hegemonia, a partir do ambiente da irmandade, sobre todo aquele leque de oficiais que se enquadravam sob a designação de sapateiros; ambiente no qual e a partir de onde emanava forte sociabilidade entre os confrades, mas onde havia, igualmente, exclusão.

Desta forma, é bem provável que os elementos que se encontravam excluídos da coesão sócio-religiosa mais nuclear, buscassem outras maneiras de inserirem-se socialmente em outras irmandades, sob o manto de outras devoções. Falta-nos, por hora, uma pesquisa mais aprofundada investigando nominalmente esses indivíduos nas fontes paroquiais, como registros de testamentos e óbitos, os quais podem ajudar a descortinar os vínculos do trabalho ao das filiações religiosas nas irmandades. Certamente estas vinculações se faziam plurais, já que uma mesma pessoa podia filiar-se a várias irmandades e que, conforme esclarece Laurinda Abreu, os círculos de sociabilidade profissionais, paroquiais e devocionais não eram estanques (ABREU, 1992: 429-440).

Sobre esta complexa teia das sociabilidades, então, os Mestres sapateiros mais proeminentes buscavam estabelecer uma esfera de poder a partir da Irmandade de S. Crispim e S. Crispiniano, procurando exercer a hegemonia sobre a regulação, a produção e a comercialização da atividade de sapateiro e outras afins, mediante o estabelecimento da “construção de relações socialmente úteis” (ABREU, 1992: 431) na irmandade, a partir de onde procuravam dominar, ou monopolizar o poder de exercer a hegemonia sobre este ramo de comércio a varejo. No entanto, como procuramos demonstrar, a questão é ainda mais complexa, dado a multiplicidade de alternativas de construções de sociabilidades para oficiais que se sentiam alijados desse mesmo centro de poder.

Considerações Finais

Ao abordamos o longo conflito entre a Irmandade de São Crispim e São Crispiniano e a Câmara do Rio de Janeiro, em fins do século XVIII e o início do XIX, procuramos

assume a loja do mesmo e passa a comandá-la “com um Oficial mulato que tem”. Cf. BNRJ, códice 7,4,4.

evidenciar que as transformações políticas, econômicas e culturais que estavam em curso na cidade já desde o final do século XVIII, refletiram na irmandade e, por conseguinte, na estrutura do ofício de sapateiro, esta conjuntura tendo se acentuado com a vinda da Corte.

O período abordado aqui é alusivo e instigante, algo entre a tradição e a modernidade, entre o velho e o novo, entre aquilo que muda e aquilo que permanece. Porém, o mais sugestivo é que estas polaridades não se excluem necessariamente. É o caso dos confrades sapateiros, que certamente estão recebendo novas influências e tendências para seu próprio trabalho, numa cidade cosmopolita por excelência como era o Rio de Janeiro do XIX. No entanto, ao mesmo tempo, buscavam a todo custo manter a estrutura tradicional de seu ofício, que se confundia com a irmandade. E faziam isto recorrendo aos tradicionais códigos do Antigo Regime, seja no empenho em dissociarem o seu ofício em relação à escravidão, seja na tentativa de manterem “pretos forros” e “pardos livres” sob seu controle, definindo gradações hierárquicas que levavam em conta o critério da cor.

Por outro lado, aceitando as instigantes sugestões de Silvia H. Lara, tentamos “ir além das relações entre a nobreza e o rei (...) para lidar também com aqueles que eram considerados excluídos da política” (LARA, 2005: 34). Os sapateiros que, em nome da Irmandade de São Crispim e São Crispiniano, contendem com a Câmara expressam claramente uma atuação política e se apropriam das “instituições e mecanismos da política e do governo para fazê-los funcionar de algum modo na direção de seus objetivos e interesses” (LARA, 2005: 35).

Dentro deste contexto, a escravidão estava no cerne das questões que motivavam esses sapateiros a contenderem com a Câmara, movimentando-se em uma sociedade escravista e hierárquica que ainda pressupunha valores e códigos de Antigo Regime, por mais ameaçados que estes elementos estivessem a esta altura. Sendo assim, buscamos refletir como a questão da escravidão relacionava-se a tais códigos, na medida em que esses confrades demonstraram ser essencial para aquele grupo a desvinculação do ofício de sapateiro em relação aos escravos.

Desta forma, procuramos abordar o tema da escravidão por outro viés. Buscamos contribuir para a reflexão deste tema pensando na maneira através da qual parte dos sapateiros colocava um ponto de tensão e se contrapunha em relação aos elementos

escravos, algo que estava diretamente relacionado aos princípios hierárquicos dessa mesma sociedade. Indagamos, novamente seguindo o que sinalizou Lara, “sobre o modo como escravidão e Antigo Regime estiveram intrinsecamente ligados” (LARA, 2005: 38).

BIBLIOGRAFIA

ABREU, Laurinda Faria dos Santos. “Confrarias e irmandades: a santificação do cotidiano”. In.: SANTOS, Maria Helena Carvalho dos (coord.). *VIII Congresso Internacional A Festa*. Lisboa: Sociedade Portuguesa de Estudos do século XVIII, 1992, vol. 2, pp. 429-440.

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico Sul*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

BELCHIOR, Elysio de Oliveira. “A economia do Rio de Janeiro Joanino”. In.: IPANEMA, Rogéria Moreira de (org.). *D. João e a cidade do Rio de Janeiro, 1808-2008*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro, 2008, pp. 345-354.

CAVALCANTI, Nireu. “A cidade do Rio de Janeiro no período joanino”. In.: IPANEMA, Rogéria Moreira de (org.). *D. João e a cidade do Rio de Janeiro, 1808-2008*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro, 2008, pp. 357-370.

DEL PRIORE, Mary. “Cotidiano, permanências e rupturas no Rio de Janeiro à época da chegada da família real”. In.: IPANEMA, Rogéria Moreira de (org.). *D. João e a cidade do Rio de Janeiro, 1808-2008*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro, 2008, pp. 67-79.

FALCI, Miridan Brito. “A escravidão no tempo de D. João”. In.: IPANEMA, Rogéria Moreira de (org.). *D. João e a cidade do Rio de Janeiro, 1808-2008*. Rio de Janeiro: Instituto Histórico e Geográfico do Rio de Janeiro, 2008, pp. 325-344.

FRAGOSO, João; FLORENTINO, Manolo. *O arcaísmo como projeto: mercado atlântico, sociedade agrária e elite mercantil em uma economia colonial tardia, Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1840*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

_____. BICALHO, Maria Fernanda; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

HESPANHA, A. Manuel; BARRETO XAVIER, Ângela. “A representação da sociedade e do poder”. In.: *História de Portugal*. Vol. 4: HESPANHA, António M. (org.). *O Antigo Regime*. Lisboa: Estampa, 1993, pp. 121-155.

HOBSBAWM, Eric J. “Sapateiros politizados”. In.: HOBSBAWM, Eric J. (org.). *Mundos do trabalho; novos estudos sobre história operária*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000, pp. 149-191.

LARA, Silvia Hunold. “Conectando historiografias: a escravidão africana e o Antigo

Regime na América portuguesa”. In.: BICALHO, Maria Fernanda; FERLINI, Vera Lúcia Amaral (orgs.). *Modos de governar: idéias e práticas políticas no Império português, séculos XVI a XIX*. Eds.. São Paulo: Alameda, 2005, pp. 21-38.

LIMA, Carlos Alberto Medeiros. *Pequenos Patriarcas: pequena produção e comércio miúdo, domicílio e aliança na cidade do Rio de Janeiro (1786-1844)*. Rio de Janeiro: UFRJ, 1997 (Tese de Doutorado).

MARAVALL, José A. *Poder, honor y élites en el siglo XVII*. Madrid: Siglo XXI, 1989.

MAXUELL, Keneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do iluminismo*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

SANTOS, Beatriz Catão Cruz. *Cantos Comuns: ofícios, irmandades e vilancicos no Rio de Janeiro do século XVIII* (projeto apresentado à Fundação Biblioteca Nacional). Janeiro de 2007.

_____. “The Feast of Corpus Christi: Artisans Crafts and Skilled Trades in Eighteenth-Century Rio de Janeiro”. *The Americas*. October 2008: 193-216.

_____. “Irmandades, oficiais mecânicos e cidadania no Rio de Janeiro do século XVIII”. *Varia História*, 26(43): 131-153, jun. 2010.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial, 1550-1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SILVA, Marilene Rosa Nogueira da. *Negro na rua: a nova face da escravidão*. São Paulo: Hucitec; Brasília: CNPq, 1988.

VIANA, Larissa. *O idioma da mestiçagem: as irmandades de pardos na América Portuguesa*. Campinas, SP: Unicamp, 2007.